



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 85,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 675 106,04
	A 1.ª série	Kz: 989.156,67
	A 2.ª série	Kz: 517.892,39
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Decreto Presidencial n.º 127/22:

Convoca as Eleições Gerais para o provimento do cargo de Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 127/22 de 3 de Junho

A Constituição da República de Angola estabelece o período de 5 anos para o mandato do Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional eleitos;

Tendo em conta que no corrente ano de 2022 termina o mandato do Presidente da República em funções e dos Deputados à Assembleia Nacional em funções, eleitos por voto popular nas Eleições Gerais de 2017;

Considerando que a Comissão Nacional Eleitoral emitiu parecer favorável à convocação das Eleições Gerais de 2022, assegurando estarem criadas as condições necessárias à sua realização, nos marcos constitucionalmente definidos;

Ouvido o Conselho da República, em sessão realizada aos 3 de Junho de 2022;

Havendo a necessidade de se convocar as Eleições Gerais e marcar a sua data;

O Presidente da República decreta, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º, da alínea a) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola,

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto — Lei de Revisão Constitucional, e do artigo 3.º da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro — Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/21, de 30 de Novembro, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

(Convocação das Eleições Gerais)

São convocadas as Eleições Gerais para o provimento do cargo de Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional.

#### ARTIGO 2.º

(Data das Eleições Gerais)

É marcado o dia 24 de Agosto de 2022, data para a realização das Eleições Gerais.

#### ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e da aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia 6 de Junho de 2022.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Junho de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-4100-A-PR)